



*Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua  
Gabinete do Prefeito*

**PORTARIA Nº 242, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.**

PAULO ROBERTO PINHEIRO PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, etc...,

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de instituição, nos termos desta Lei nº 4.115/2021, do Regime de Previdência Complementar – RPC, a que se referem os §§14, 15 e 16 do artigo 40 da Constituição Federal, para os servidores públicos municipais, titulares de cargo efetivo, dos poderes Executivo e Legislativo;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de Processo Seletivo para escolha de Entidade de Previdência Complementar que será responsável pela administração do Plano de Benefícios, devendo a seleção ser conduzida com impessoalidade, publicidade e transparência, contemplando requisitos de qualificação técnica e economicidade indispensáveis a garantia da boa gestão dos planos de benefícios, nos termos do Art. 17 da Lei nº 4.115/2021;

**RESOLVE:**

- I- **NOMEAR a COMISSÃO TEMPORÁRIA DE ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E SELEÇÃO DE ENTIDADE DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR**, que terá a seguinte composição: Leonardo Pereira de Carvalho - Diretor-Presidente do FAP, Tony Ferreira Correa – Diretor Financeiro do FAP e Júlio Cesar Azevedo Paternostre para, sob a Presidência do primeiro, acompanhar, fiscalizar e selecionar Entidade de Previdência Complementar que será responsável pela administração do Plano de Benefícios destinados aos servidores públicos municipais, titulares de cargo efetivo, dos poderes Executivo e Legislativo do Município de Santo Antônio de Pádua.
- II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Gabinete do Prefeito, 04 de Novembro de 2021.

Paulo Roberto Pinheiro Pinto  
Prefeito